**Portaria n. 105 de 8 de ABRIL de 2015**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretária no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento da Autarquia, aprovado pela Resolução Cofen nº. 421, de 15 de fevereiro de 2012;

**CONSIDERANDO** o Regimento Interno do Coren-MS.

**CONSIDERANDO** a Resolução Cofen n. 370 de 3 de novembro de 2010.

**CONSIDERANDO** a impossibilidade das colaboradoras Dra. Janaina Paes de Souza, Coren-MS n. 326905, e Daniela Serrou do Amaral Oshiro, Coren-MS n. 89348, fazerem parte da Comissão de Instrução no PED n. 078/2011.

**CONSIDERANDO** tudo que consta no PED 078/2011, baixam as seguintes determinações:

1. Instauração de Comissão de Instrução de Processo Ético, composta pelos seguintes membros:

- Dra. Deborah Carvalho Minari, Coren-MS n. 242009 (Presidente);

- Dra. Evelin Jaqueline Lima dos Santos, Coren-MS n. 118698 (Secretária);

- Dra. Renata Moraes Corrêa, Coren-MS n. 185318 (Vogal).

1. O exercício desta função não gera direito à gratificação, bem como encargos trabalhistas para este Regional, conforme Lei n. 5905/73.
2. Esta portaria entrará em vigor na data da ciência das referidas colaboradoras, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Coren-MS n. 040/2015.
3. Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 8 de abril de 2015.

Dr. Diogo Nogueira do Casal Dra. Judith Willemann Flôr

Presidente Interventor Secretária Interventora

Coren-RO n. 24089 Coren-MS n. 41476